



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

EDITAL Nº 001/2015

Estabelece normas para seleção e contratação de Instrutor I e Instrutor II para provimento em caráter temporário para atuarem na Secretaria Municipal de Esportes.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Fundão, por intermédio da Secretária Municipal de Esportes, em vista do que dispõe o Decreto Municipal nº 0181/15 nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL**, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando normatizar as contratações para os cargos de Instrutor I e Instrutor II, CRIADOS PELA Lei Municipal nº 1.015/15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
INSTRUTOR I	30 h	R\$1.695,10	08
INSTRUTOR II	40 h	R\$809,59	13

1.1 O nível de escolaridade para atuação em cada um dos cargos é o especificado a seguir:

a) **INSTRUTOR I:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior regularizada pelo órgão próprio do sistema oficial de ensino OU Certidão de conclusão de curso com data atualizada e o Registro no respectivo órgão de classe (CREF);

b) **INSTRUTOR II:** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou curso equivalente.

1.2 O candidato que for contratado pela Prefeitura Municipal de Fundão nos termos deste EDITAL poderá atuar em Fundão sede, Timbuí e/ou Praia Grande.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR I:

- ✓ Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
- ✓ Treinar as crianças e jovens nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- ✓ Instruir as crianças e jovens sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
- ✓ Encarregar-se do preparo físico das crianças e jovens;
- ✓ Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- ✓ Utilizar recursos de informática;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Ministras aulas na Modalidade específicas cujos projetos serão apresentados pela Secretaria de Esportes do Município de Fundão, na s diversas faixas etárias;
- ✓ Planejar a Modalidade esportiva ,segundo o projeto a ser desenvolvido pela Secretaria de Esporte do Município de Fundão, de acordo com seus objetivos e fins específicos;
- ✓ Avaliar os resultados técnicos e operacionais, avançados com as modalidades esportivas a serem a serem desenvolvidas;
- ✓ Atender o aluno segundo seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade esportiva;
- ✓ Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade esportiva escolhida;
- ✓ Integrar suas atividades com outras áreas;
- ✓ Identificar as fases de crescimento e desenvolvimento de intervenção precoce no treinamento no processo esportivo (preparação da criança para competir para o processo de formação);
- ✓ Providenciar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;
- ✓ Elaborar e executar torneios e campeonatos;
- ✓ Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas, nas diversas faixas etárias (infantil, adolescente, adulto e 3º idade);
- ✓ Propor projetos para dinamização das programações respeitando as diretrizes institucionais;
- ✓ Executar as programações recreativas conforme planejadas;
- ✓ Possuir capacidade de criação em relação ao desenvolvimento de atividades observando o mapa estratégico institucional;

2.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DOS INTRUTORES II:

- ✓ Auxiliar no ensino dos princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
- ✓ Auxiliar nos Treinos as crianças e jovens nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
- ✓ Instruir as crianças e jovens sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
- ✓ Auxiliar no preparo físico das crianças e jovens;
- ✓ Auxiliar no acompanhamento e supervisionar as práticas desportivas;
- ✓ Utilizar recursos de informática;
- ✓ Auxiliar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Auxiliar nas aulas na Modalidade específicas cujos projetos serão apresentados pela Secretaria de Esportes do Município de Fundão, na s diversas faixas etárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- ✓ Auxiliar no Planejamento a Modalidade esportiva ,segundo o projeto a ser desenvolvido pela Secretaria de Esporte do Município de Fundão, de acordo com seus objetivos e fins específicos;
- ✓ Auxiliar na avaliação dos resultados técnicos e operacionais, avançados com as modalidades esportivas a serem desenvolvidas;
- ✓ Auxiliar no atendimento do aluno segundo seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade esportiva;
- ✓ Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade esportiva escolhida;
- ✓ Auxiliar na Integração de suas atividades com outras áreas;
- ✓ Auxiliar na Identificação das fases de crescimento e desenvolvimento de intervenção precoce no treinamento no processo esportivo (preparação da criança para competir para o processo de formação);
- ✓ Auxiliar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;
- ✓ Auxiliar na Elaboração e execução dos torneios e campeonatos;
- ✓ Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas, nas diversas faixas etárias (infantil, adolescente, adulto e 3º idade);
- ✓ Auxiliar nas propostas de projetos para dinamização das programações respeitando as diretrizes institucionais;
- ✓ Auxiliar na execução das programações recreativas conforme planejadas;
- ✓ Possuir capacidade de criação em relação ao desenvolvimento de atividades observando o mapa estratégico institucional;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. LOCAL: As inscrições serão entregues na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua São José, 11, 2º Andar, Centro, Fundão – ES.

3.2. PERÍODO: 25/03 a 26/03/2015;

3.3. HORÁRIO: das 13h às 16:30h

3.4. REQUISITOS:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o item 1.1;

III. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A FICHA DE INSCRIÇÃO será disponibilizada ao candidato no site www.fundao.es.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisitos, conforme consta no item 1.1 deste Edital, é obrigatória.

4.1.1. A inscrição será feita em envelope lacrado, que será entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

4.1.2. A Ficha de Inscrição deverá ser afixada na parte externa do envelope.

4.2. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

4.2.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.2.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEMES o direito de INDEFERIR SUA CANDIDATURA caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

4.2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender os proscritos deste EDITAL terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

4.6. Somente será permitida a inscrição para um único cargo.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ- REQUISITOS

5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.

5.2. Cópia simples do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional.

(ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3. Cópia simples do documento que comprove a exigência contida no pré-requisito para o cargo, constante do item 1.1 deste edital.

5.4. Cópia simples do registro do CREF.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme ANEXO I deste EDITAL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

6.2. Para pontuação em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessário observar a discriminação constante do ANEXO II, sendo que a declaração deverá ser apresentada em via original;

6.2.1. Não será pontuado estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário;

6.3. Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) apresentado(s) para fins de pontuação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, para as funções, com caráter eliminatório e classificatório.

7.2. O Processo Seletivo tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação do pré-requisito compatível com a função pleiteada no item 1.1 – eliminatório;
- Pontuar experiência profissional comprovada nos termos do item 6.1 - classificatório;

7.3. A avaliação dos documentos de que trata o item 6 deste Edital terá valor máximo de 48 (quarenta e oito) pontos.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
NA ÁREA PÚBLICA	48

7.4. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite de 48 (quarenta e oito) pontos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Após o período da análise das inscrições, a SEMES divulgará a listagem dos candidatos indeferidos, que será afixada no quadro de avisos da PMF, SEMES bem como período para que o candidato possa questionar a SEMES sobre o seu indeferimento, conforme cronograma do ANEXO V.

8.2. Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

8.3. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão estes serão retificado em tempo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

8.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Não comprovar o pré-requisito exigido;
- b) Não atender ao subitem 4.2.1., caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d) Apresentar a ficha de inscrição ilegível, com rasuras ou emendas.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. A SEMES divulgará o resultado FINAL, que será afixada no quadro de avisos da PMF, SEMES e nos site www.fundao.es.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará pelo critério de maior idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à SEMES no caso de sentir-se prejudicado no que tange ao resultado classificatório.

11.2. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

11.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora da respectiva entrega à comissão na SEMES;

11.4. Das decisões proferidas pela SEMES não caberá mais recurso administrativo;

11.5. O recurso interposto de qualquer dos incisos desse artigo, não garante alteração do mesmo; entretanto, verificados equívocos, a SEMES os retificará em tempo.

11.6. Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela SEMES;

11.7. Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado neste EDITAL. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

12.1. Os contratos vigorarão da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a teor do que dispõe o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 913/2013;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Apresentar declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório de que NÃO acumula cargos, funções ou empregos públicos ou de acúmulo legal de cargos;

e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

f) Apresentar cópia dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Esportes e/ou pelo Departamento de Recursos Humanos;

12.2. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados nos subitens e também daqueles que vierem a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou Departamento de Recursos Humanos impedirá a contratação do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os contratos firmados com base nos ditames deste EDITAL obedecerão às disposições contidas na Lei Municipal nº 913/13, inclusive quanto às hipóteses de sua rescisão;

13.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Esportes.

13.3. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

13.4. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato para a Secretaria Municipal de Esportes acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação.

13.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

13.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da inscrição dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Fundão – ES.

13.8. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, do Município de Fundão, terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

13.9. Todos os contratos referentes a este Processo Seletivo poderão extinguir-se com a realização do Concurso Público Municipal.

13.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SEMES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

13.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Fundão o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Fundão/ES, 16 de Março de 2015.

HELENA PACHECO MORAES
Secretária Municipal de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO I
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Instrutor I: Tempo de serviço prestado como Professor de Educação física em qualquer ente público até o limite de 24 meses, sendo 2,0 pontos por mês.	48
Instrutor II: Tempo de serviço prestado, na área de esportes, em qualquer ente público até o limite de 24 meses, sendo 2,0 por mês.	48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital nº. 001/2015.

Inscrição Nº. _____

Via da SEMES - Fundão

INSTRUTOR I

INSTRUTOR II

Dados Pessoais do (a) Candidato (a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

End. Rua/ Av.: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone Celular: _____ Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Fundão - ES, _____ de Março de 2015.

**Assinatura do (a) Candidato (a) ou
Procurador**

Responsável pelo Recebimento

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR I E INSTRUTOR II

Edital nº. 001/2015.

Inscrição Nº. _____

INSTRUTOR I

INSTRUTOR II

Via do candidato

Marque com X o documento pessoal apresentado:

Cédula de Identidade Carteira de trabalho Carteira de Motorista

outros _____

**Assinatura do (a) Candidato (a) ou
Procurador**

Responsável pelo Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO III

RECURSO

REQUERIMENTO

_____, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, nos termos do EDITAL N° 001/2015, sob o n° _____, VEM REQUERER revisão da sua pontuação conforme alegação que segue:

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fundão - ES, ____ de Março de 2015.

Assinatura do Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CHAMADA	
Publicação do Edital	16/03/2015 no site da Câmara Municipal de Fundão (www.camarafundao.es.gov.br), no site da PMF (www.fundao.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES).
Local, período de inscrição, horário e entrega do envelope lacrado.	Secretaria Municipal de Esportes Período: Horário: 25 e 26/03/15 de 13h às 16h30min
Análise das inscrições e pontuação feita pela SEMES	27 de Março de 2015
Divulgação do resultado	30 de Março de 2015
Recursos	31 de Março de 2015
Análise dos recursos	01 de Abril de 2015
Publicação do resultado final	07/04/15
Local, dia e Horário da chamada.	Secretaria Municipal de Esportes Dia 08/04/15, às 9h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS FIXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.
- () Cópia do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- () Cópia autenticada do DIPLOMA ou CERTIDÃO emitida pela Instituição de ensino, que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo MEC (para o Instrutor I);
- () Comprovação de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (para o Instrutor II)
- () Cópia do documento que comprove a exigência contida no pré-requisito para a função, constante do quadro apresentado no item 1, deste edital.
- () Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- () Cópia Autenticada do registro do CREF.
- () Declaração de tempo de serviço;